

## ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 27/2019

### COMUNICADO Nº 1

**Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 27/2019.

**Referência:** Contratação de empresa especializada para realização da elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

#### Questionamento 1

O Anexo VIII constante no edital, define os critérios de pontuação da Experiência da empresa. (Quesito A):

I. Elaboração de Planos Gerenciamento de Risco de Bacias Hidrográficas. Máximo de 2 atestados;

II. Elaboração de Planos ou Projetos de Gerenciamento de Risco de Desastres Hidrológicos. Limitado a 1 atestado; e

III. Elaboração de Estudos de Análise de Risco de Desastres Hidrológicos. Limitado a 1 atestado.

O Art.13 da Resolução 552/11, que define a documentação relativa a qualificação técnica, no inciso II é claro ao definir que os atestados referente a comprovação da empresa e da equipe técnica, tem que ser pertinente e compatível com o objeto do certame.

Sendo assim, seguem questionamentos:

A elaboração de Plano de Gerenciamento de Risco, engloba um diagnóstico da bacia hidrográfica, levantamento do uso e ocupação do solo, identificação das pressões, estudos de disponibilidade hídrica, plano de ação hierarquizado e etc.

Assim, entendemos que um atestado que tenha como objeto o Diagnóstico das Pressões Ambientais em uma determinada Bacia Hidrográfica, com elaboração de estudos como: estudo de caracterização geral da bacia, estudos hidrológicos, hidrogeológicos e dos cenários de outorgas de recursos hídricos, estudo do diagnóstico evolutivo da qualidade de água da bacia e investigação da qualidade da água, planos de ações prioritárias, mapa de fragilidades ambientais na bacia, atendem ao requisito I. Nosso entendimento está correto?

### **Resposta 1**

A análise de todos os atestados, entregues pelas proponentes, caberá à comissão de julgamento da AGEVAP, durante a avaliação das propostas técnicas, para verificação detalhada do seu conteúdo, e posterior constatação se os mesmos estão relacionados ao objeto do ato convocatório.

### **Questionamento 2**

Para a Elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco de Desastres Hidrológicos, entendemos que um atestado que contemple a elaboração de um diagnóstico com a identificação de causas e possíveis fatores antrópicos e naturais que contribuem para as enchentes e alagamentos na Bacia Hidrográfica juntamente com um plano de ação prioritário para recuperação e preservação ambiental da bacia, atendem o atestado requerido. Nosso entendimento está correto?

### **Resposta 2**

A análise de todos os atestados, entregues pelas proponentes, caberá à comissão de julgamento da AGEVAP, durante a avaliação das propostas técnicas, para

verificação detalhada do seu conteúdo, e posterior constatação se os mesmos estão relacionados ao objeto do ato convocatório.

### **Questionamento 3**

Será aceito o mesmo atestado para pontuar mais de um item? Considerando que os atestados que atendem o item I, conseqüentemente atenderam os itens II e III?

### **Resposta 3**

Não. Conforme consta no Edital, no Quesito A precisam ser apresentados dois atestados válidos, não sendo aceito um atestado para pontuar em dois itens.

Resende/RJ, 15 de janeiro de 2020.